

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 1.819 - DE 04 DE ABRIL DE 2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Abril de 2.002, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...



## LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<b><u>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</u></b>	
<b>“Departamento de Trânsito”</b>	
2.3.02.03.03.90.30.06 – Material de Consumo	70.000,00
2.3.02.03.03.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
<b><u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u></b>	
<b>“Urbanismo”</b>	
2.8.01.03.03.90.30.06 – Material de Consumo	50.000,00
<b>“Utilidade Pública”</b>	
2.8.02.03.03.90.30.06 - Material de Consumo	100.000,00
2.8.02.03.03.90.39.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00

# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

<b>TRANSPORTE</b> "Estradas Municipais" 2.10.02.03.03.90.30.06 – Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>340.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 04 de Abril de 2.002

  
**HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 05 de Abril de 2.002.

  
**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

